



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº2201-26/03/2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurial 2006/2009 na Secretaria Municipal de Governo, com a inclusão da previsão de investimentos para aquisição de terrenos e benfeitorias da Imerys do Brasil Comércio de Extração de minérios Ltda, conforme mapa e memorial descritivo que integram esta Lei.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender decorrentes da autorização contida no art. 1º desta Lei, na seguinte dotação orçamentária: 02 – 01 – 04 – 122 – 1 – 125 – 4590.00

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, composto da área A, com 2,2060 há.

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do referido crédito especial são da despesa 02 – 01 – 06 – 181 – 1814 – 194 – 33390.00, conforme previsto no inciso I, § 1º do art. 43 da lei Federal nº 4.320/64

Art. 5º - As despesas previstas nesta Lei não modificarão o equilíbrio econômico financeiro e nem as metas fiscais definidas na Lei Municipal nº 2.123/2007.

Parágrafo único - O crédito especial previsto no art. 2º desta Lei está de acordo com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	
Projeto de Lei nº	003
Aprovado em	23/03/09
Secretário	[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Arcos, 26 de março de 2009



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - Baiano
Prefeito Municipal



IVALDO RUI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo